REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 112/2015

Denomina de Praça André Sanches a um logradouro desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o logradouro Praça André Sanches, com codlog nº 4473-2, cujos confrontantes são Rua Alto da Boa Vista, codlog nº 04913-1 e Via "L" – 32 – 1 – Parque São Cristovão, codlog nº 10163-0, e cujas coordenadas UTM, SAD 69 de referência da Praça são: x: -569.503,770 e y: -8.572.664,010.

Art. 2º É parte integrante desta Lei a planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD 2006, folha nº 135.350.

Art. 3º As despesas da presente Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires